

~~RECEBIDA - ATENÇÃO OFICIAL CIRCULAR - N°.M-351 NO ÓNUS DE  
... COGNAO EH OFICIALMENTE ÁSOL - FESTA OFICIALMENTE EH RECONHECIMENTO  
... AYUD TÍTULOS OFICIAIS -----, ENVIAMOS ÁSOL~~

Remete a V.S<sup>a</sup>, por cópia a Portaria de Ministério da Justiça de 23 de Dezembro último, a qual me foi enviada pela Procuradoria Geral da Corôa em ofício de 30 do referido mês - e em seu cumprimento V.S<sup>a</sup>, dará inteira execução á Portaria de Ministério do Reino de 22 de Abril de 1837, publicada no Diário do Governo N°. 77, declarando em todas as suas respostas, nos processos de insunuações, ou outros semelhantes, o imposto dos direitos que as Partes interessadas tem de pagar á Fazenda Pública Nacional: V.S<sup>a</sup>, certo de que pela dita Portaria se lhe impõe efectiva responsabilidade por toda a emissão: Ordem que V.S<sup>a</sup>, transmitirá aos Sub-Delegados dessa Comarca --- Deus Guarde V.S<sup>a</sup>. Lisboa, 9 de Janeiro de 1838 - O Procurador Régie -- Illmº. Sub-Delegado do Procurador Régie na Comarca de -----

CÓPIA

Repartição da Justiça - Sua Magestade a Rainha. Tendo presente a informação do Ajudante do Procurador Geral da Corôa ácerca da falta arguida ao Delegado do Procurador Régie no Juize de Direito da 4ª. várara desta cidade de não cumprir a Circular expedida pelo Ministério do Reino em 22 de Abril próximo pretérito deixando assim de declarar as suas respostas sobre o processo de insunuações qual a importancia dos direitos que as partes interessadas devem satisfazer per elas a Fazenda Nacional.

E reconhecendo pelas diligencias praticadas, que semelhantes faltas só precedem de exacto conhecimento da referida Circular, que todavía foi publicada no Diário do Governo N°. 97, a fim de que tal ignorância mais se não possa alegar: Manda pela Secretaria do Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça que o Ajudante do Procurador Geral da Corôa passe as ordens necessárias para que o mesmo Delegado e os demais Agentes do Ministério Público nas Comarcas, e Julgados do Reino cumpram cabalmente aquela Circular, ficando responsaveis per qual-

quer emissão ou negligencia neste importante objecto - Passo das  
Necessidades 23 de Dezembre 1837 - José Alexandre de Campos. ----  
Está conforme. ---- João Pedro Lecór Buys. -----

Arco